

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 10/2019
PROPOSTAS ARTÍSTICAS E DE PRESTADORES DE SERVIÇOS ARTÍSTICO-CULTURAIS
PARA AS PROGRAMAÇÕES DO PROGRAMA LAZER EM CAXIAS-MA

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – Administração Regional no Maranhão, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no Condomínio Fecomércio, Sesc, Senac – Edifício Francisco Guimarães e Souza, localizado na Avenida dos Holandeses S/N, Quadra 24 Jardim Renascença II – São Luís MA, CEP: 65075-650, inscrito no CNPJ: 04.155.096/0001-18 torna público que estará recebendo no **período de 22 de fevereiro a 13 de março de 2019**, inscrições para credenciamento de **propostas artísticas e de prestadores de serviços artístico-culturais, como: Cantores, Grupos e Bandas Musicais, Palhaços/ animador cultural, Contadores de histórias, DJs e Grupos Teatrais, pintores faciais, para programações de Lazer no Departamento Regional do Sesc no Maranhão**, com fundamento no caput do Artigo 10º do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc, instituído pela Resolução 1252/2012, em 1º de agosto de 2012, o qual regerá o presente credenciamento.

O aviso do Edital de Credenciamento será publicado nos principais jornais, estando à disposição dos interessados no site: www.sescma.com.br/editaisdecredenciamento

Demais informações serão fornecidas pelo telefone: (99) 3521-3862

São Luís, 22 de fevereiro de 2019.


Darlise Ramos Serra de Carvalho
Diretora Regional

1. DA SEDE, PERÍODO E OBJETIVOS

1.1 As programações de Recreação acontecerão no período de março a dezembro de 2019, na Unidade Operacional do Sesc Caxias e espaços da comunidade, objetivando:

- Proporcionar lazer, diversão e entretenimento aos trabalhadores do comércio, seus dependentes e público em geral, por meio de programação recreativa, abordando temáticas variadas, com caráter educativo.

1.1.2 A critério do Sesc no Maranhão, poderão ocorrer alterações, prorrogações e cancelamentos.

2. DO OBJETO

2.1 A programação contemplará propostas dos seguintes serviços artísticos:

a) Cantor(a) com violão ou teclado - Incluindo sonorização e iluminação básica (caixas de som, mesa de som, microfones e iluminação), com repertório de MPB, para animação de eventos com 3 (três) horas de duração, nas dependências do Sesc ou comunidade;

b) Grupo Musical com 3 (três) integrantes - 01 Cantor(a), 01 violonista ou tecladista e 01 baterista ou percussionista, com repertório de MPB, incluindo sonorização e iluminação básica (caixa de som, mesa de som, microfones e iluminação), para animação de eventos com 3 (três) horas de duração, nas dependências do Sesc ou comunidade;

c) Grupo Musical com 5 (cinco) integrantes - Repertório de músicas dançantes de estilos variados para atender público adulto e idoso com sonorização e iluminação básica (caixa de som, mesa de som, microfones e iluminação), com 3 (três) horas de duração, nas dependências do Sesc ou comunidade;

d) Grupo Musical composto com 08 (oito) Integrantes - Repertório de samba incluindo sonorização e iluminação básica (caixa de som, mesa de som, microfone e iluminação), para animação de eventos com 3 (três) horas de duração, nas dependências do Sesc ou comunidade;

e) Palhaço ou Animador Cultural - Com caracterização própria de personagem lúdico, para apresentação em eventos recreativos, com duração mínima de 2 (duas) horas nas dependências do Sesc ou comunidade;

f) Grupo Artístico com no mínimo 3 (três) Integrantes - Para realização de performances temáticas em datas comemorativas, com duração de 1 hora, nas dependências do Sesc ou comunidade;

g) DJ - Para animação musical com equipamentos eletrônicos próprios, incluindo iluminação e sonorização básica, para eventos com público diversificado, com 3 (três) horas de duração, nas dependências do Sesc ou comunidade;

h) Grupo Teatral - Espetáculo infantil com duração mínima de 40min e máxima de 60min para apresentações nas dependências do Sesc ou comunidade;

i) Contador de histórias infantis – Profissional para contação de história em apresentação com duração mínima de 40min, incluindo material próprio, nas dependências do Sesc ou comunidade.

j) Pintor facial – profissional para realização de pinturas facias infantis, incluindo material, em programações recreativas com até 04 horas de duração, no Sesc ou comunidade.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Poderá participar deste Credenciamento, pessoa física ou jurídica, através do preenchimento do formulário padrão disponibilizado no site do Sesc no Maranhão, acessível no endereço www.sescma.com.br/editaisdecredenciamento;

3.2 Serão credenciados somente os interessados que atenderam a todas as exigências contidas neste Edital;

3.3 Fica estabelecida a idade mínima de 18 anos para participação neste Edital de Credenciamento;

3.4 É vedada a participação de pessoas que estejam suspensas temporariamente de participar de credenciamentos e processos licitatórios do Sesc, ou os declarados inidôneos;

3.5 É vedada a participação de servidores do Sesc, Senac, Federação do Comércio, estagiários destas instituições, assim como seus parentes de até 2º grau; agentes políticos em exercício de mandato eletivo;

3.6 É vedada a participação de assistentes, mediadores e monitores culturais credenciados previamente para trabalhar paralelamente em ações institucionais.

4. DOS PROCEDIMENTOS

4.1 DAS INSCRIÇÕES

4.1.1 Deverão ser efetuadas no período de 22 **de fevereiro a 13 de março de 2019** e por si só não habilitam a proposta como integrante da programação.

4.1.2 O ato de inscrição se dará através do preenchimento de formulário padrão disponibilizado no endereço eletrônico www.sescma.com.br/editaisdecredenciamento, apresentação de cópias dos documentos conforme item 4.2, com entrega direta dos mesmos, impressos, em envelope lacrado, até as **18h do dia 13 de março de 2019**, na Unidade Sesc Caxias: localizada à Praça Cândido Mendes N° 1131, Centro, CEP:65606-010-Caxias-MA.

4.1.3 Não haverá cobrança de taxa de inscrição;

4.1.4 Serão inabilitadas as propostas que não atenderem as condições estabelecidas neste Edital de Credenciamento;

4.1.5 Não serão aceitas inscrições fora do prazo sob qualquer hipótese ou argumento, incluindo falta de energia, problemas com provedores de Internet, dentre outros, cabendo única e exclusivamente ao Sesc prorrogar ou manter os prazos estabelecidos neste Edital.

4.2 DA HABILITAÇÃO

4.2.1 Pessoa Física

- Ficha de Inscrição devidamente preenchida (modelo disponível em anexo);
- Cópia da Identidade
- Cópia do CPF
- Cópia do NIT/PIS/PASEP
- Cópia de comprovante residencial atualizado, em nome da pessoa física participante ou em nome de terceiros, desde que comprovada a relação com o participante.

OBS.: Cópias legíveis de toda a documentação.

4.2.2 Documentação Pessoa Jurídica

- Ficha de Inscrição devidamente preenchida (modelo disponível em anexo);
- Cópia do CNPJ
- Cópia da Certidão de Regularidade do FGTS
- Cópia da Certidão Negativa Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

Obs.: O CNAE (Código Nacional de Atividades Econômicas) deve estar em conformidade com os serviços artísticos sugeridos na proposta.

Sugestão de links para emissão das certidões

- Certidão Negativa Tributos Federais e Dívida Ativa da União

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPPO/Certidao/CNDConjuntasegvia/NICertidaoSegVia.as?Tipo=1>

- Certidão Regularidade do FGTS

<http://webp.caixa.gov.br/cidadao/Crf/FqeCfSCriteriosPesquisa.asp>

ANEXOS

4.2.3 Proposta do Serviço Artístico - Arquivos em Word, devendo constar no corpo do documento uma breve apresentação dos serviços a serem realizados, como: descrição e valor dos serviços conforme Edital de Credenciamento, período de execução do serviço; data de emissão e validade da proposta; forma de pagamento de acordo com o item 8 do Edital (em 15

dias úteis após emissão e entrega da nota fiscal), número de conta bancária (quando houver), contatos telefônicos, e-mails e assinatura do proponente.

4.2.4 Histórico/ Release do artista/grupo;

4.2.5 Fotos digitalizadas em formato JPEG com boa resolução para uso em peças de divulgação;

4.2.6 Autorização para uso de imagem em peças de divulgação e promoção;

4.2.7 Clipping – notícias na mídia sobre o artista, grupo ou trabalho artístico, material de imprensa sobre o grupo e montagens anteriores;

4.2.8 Rider técnico de som e luz, mapa de luz e de palco (para propostas na área de música);

4.2.9 Liberação do SBAT ou autorização do autor para montagem (para propostas em artes cênicas);

4.2.10 Liberação de apresentação fornecida pelo SATED (para propostas em artes cênicas);

4.2.11 Listagem do material cênico (para propostas que utilizam cenário);

4.2.12 Lista com repertório das músicas a serem executadas, contendo títulos e nomes dos respectivos compositores para fins de pagamento de ECAD (para todas as propostas que utilizarão música);

4.2.13 Disponibilização de links em canais de internet, para visualização de imagens e áudios sobre o trabalho artístico (não obrigatório);

4.2.14 Grupos e artistas representados por terceiros, deverão também apresentar Declaração de representação legal.

PARAGRÁFO ÚNICO: Na hipótese de músicas autorais não registradas na Biblioteca Nacional, os compositores deverão emitir **declaração de cessão de direitos autorais**, com firma reconhecida em cartório, para execução no Sesc.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 As propostas artísticas e demais documentos serão avaliados por uma CURADORIA, composta por servidores do Sesc, conforme atribuições a seguir:

As propostas artísticas e demais documentos serão avaliados por uma CURADORIA, composta por técnicos do Sesc, das áreas de Cultura e Lazer e, que terão as seguintes atribuições:

I - Receber e analisar todas as propostas, a partir dos critérios de credenciamento constante no item 5.2;

II - Analisar a viabilidade de execução da proposta artística considerando as características da programação;

III - Elaborar parecer técnico apresentando lista de credenciamento e documentos necessários para contratação dos serviços;

5.2 O credenciamento das propostas seguirá os seguintes critérios de avaliação:

I - Qualidade técnica e clareza da proposta, verificável com base no histórico e material audiovisual fornecido;

II - Currículo dos artistas ou grupo;

III - Compatibilidade e adequação da proposta com a programação do Sesc;

IV - Relevância artística;

V - Criatividade e originalidade;

VI - Adequação ao ambiente disponível (credenciamento de propostas que não comprometam a integridade dos espaços e do público).

5.3 A curadoria poderá realizar contatos com os inscritos visando dirimir dúvidas, sem comprometimento dos critérios de avaliação;

5.4 A partir da análise da CURADORIA, a lista das propostas credenciadas será publicada oficialmente no dia **29 de março de 2019**, no site do Departamento Regional do Sesc no Maranhão: www.sescma.com.br

5.5 Qualquer pedido de esclarecimento sobre este Edital de Credenciamento deverá ser encaminhado por escrito ao Sesc em até 02 (dois) dias úteis após a sua divulgação, informando o número do Edital ao qual está participando, devendo ser protocolado no Sesc Caxias para encaminhamento a Secretaria Geral do Sesc com sede no Condomínio Fecomércio, Sesc, Senac – Edifício Francisco Guimarães e Souza, localizado na Avenida dos Holandeses S/N, Quadra 24, Jardim Renascença II – São Luís MA, CEP: 65075-650 no horário das 8h às 12h e das 13h30 às 17h. O prazo para resposta é de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia do recebimento da solicitação no Sesc;

5.6 No caso de impossibilidade de participação de algum proponente credenciado, o Sesc deverá ser comunicado no momento da convocação para assinatura do Termo de Compromisso, para fins de substituição do artista/grupo;

5.7 O credenciamento do grupo/artista não assegura a sua contratação. Esta se efetivará de acordo com a necessidade e programação do Sesc.

PARÁGRAFO ÚNICO: Na hipótese das propostas artísticas inscritas não atingirem os critérios de credenciamento conforme cita o item 5.2 desse edital, ou de não haver inscrição para determinado objeto, o Sesc poderá realizar convites diretos a grupos e artistas que possuam trabalhos reconhecidos no cenário local e nacional, considerados relevantes para a programação.

6. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. O artista/grupo credenciado deverá validar sua participação na programação, mediante assinatura do Termo de Compromisso e atualização de documentação (caso necessário) conforme item 4.2. deste Edital de Credenciamento de acordo com a programação, sob pena de ser substituído por outro grupo imediatamente, de acordo com a necessidade do Sesc;

6.2 É vedada a cessão ou transferência total ou parcial dos serviços, bem como subcontratação parcial do objeto;

PARAGRÁFO ÚNICO: Em caso de pessoa jurídica, no momento da assinatura do Termo de Compromisso, o representante legal do grupo artístico deverá assinar o referido documento e validá-lo com o carimbo da empresa.

7. DA REMUNERAÇÃO DOS CONTRATADOS

7.1 Para fins deste Credenciamento, ficam estabelecidos os valores de serviços conforme descrição abaixo:

a) Um Cantor(a) com violão ou teclado, incluindo sonorização e iluminação básica (caixa de som, mesa de som e microfones), com repertório de MPB, para animação de eventos com 3 (três) horas de duração, nas dependências do Sesc ou comunidade: até R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais);

b) Grupo Musical com 3 (três) integrantes, sendo: 01 Cantor(a), 01 violonista ou tecladista e 01 baterista ou percussionista, com repertório de MPB, incluindo sonorização e iluminação básica (caixa de som, mesa de som e microfones), para animação de eventos com 3 (três) horas de duração, nas dependências do Sesc ou comunidade: até R\$ 500,00 (Quinhentos Reais);

c) Grupo Musical com 5 (cinco) integrantes com repertório de músicas dançantes de estilos variados incluindo sonorização e iluminação básica (caixa de som, mesa de som e microfones), para atender público variado, com 3 (três) horas de duração, nas dependências do Sesc ou comunidade: até R\$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais);

d) Grupo Musical composto com 08 (oito) integrantes, com repertório de samba, para animação de eventos com 3 (três) horas de duração, nas dependências do Sesc ou comunidade, incluindo sonorização e iluminação básica: até R\$ 850,00 (Oitocentos e Cinquenta Reais);

e) Palhaço ou animador cultural caracterizado de personagem lúdico, para apresentação em eventos recreativos, com duração mínima de 2 (duas) horas nas dependências do Sesc ou comunidade: até R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais);

f) Grupo artístico com no mínimo 5 (cinco) integrantes, para realização de performances temáticas em datas comemorativas, com duração mínima de 40min, nas dependências do Sesc ou comunidade: até R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)

g) DJ, para animação musical com equipamentos eletrônicos próprios, incluindo iluminação e sonorização básica, para eventos com público diversificado, com 3 (três) horas duração, nas dependências do Sesc ou comunidade: até R\$ 500,00 (Quinhentos Reais);

h) Grupo teatral com espetáculo infantil com no mínimo 3 (três) integrantes e duração de 40min a 60min para apresentações nas dependências do Sesc ou Comunidades: até R\$ 600,00 (Seiscentos Reais);

i) Contador de histórias infantis com figurino lúdico para apresentação com duração mínima de 40min, nas dependências do Sesc ou Comunidade: até R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais);

j) Pintor facial profissional para realização de pinturas faciais infantis, incluindo material, em programações recreativas com até 04 horas de duração, no Sesc ou comunidade: até R\$ 200,00 (Duzentos Reais).

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 As notas fiscais deverão ser emitidas após a prestação dos serviços;

8.2 O contratado como Pessoa Jurídica deverá apresentar NOTA FISCAL ELETRÔNICA E RECIBO em papel timbrado com CNPJ da empresa;

8.3 O contratado como pessoa física, deverá apresentar NOTA FISCAL ELETRÔNICA AVULSA;

8.4 O Sesc no Maranhão efetuará o pagamento via depósito bancário ou em cheque nominal. Na nota fiscal a descrição do serviço prestado deverá corresponder exatamente ao citado neste edital, pois qualquer divergência acarretará na devolução da nota fiscal para correção;

8.5 O pagamento ocorrerá em 15 (quinze) dias úteis após a entrega da nota fiscal;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Por ocasião do pagamento, sobre os valores descritos no item 7 deste Credenciamento, incidirão ainda impostos legais: municipais (ISS), federais (Imposto de Renda conforme tabela vigente, PIS, CONFINS, CSLL) e previdenciários (INSS). Quando solicitado pelo prestador de serviços, o Sesc encaminhará comprovação da retenção dos mesmos;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A empresa isenta de algum imposto deverá apresentar declaração de isenção de retenção de impostos, anexada à nota fiscal;

9. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

9.1 As programações previstas nesse Edital deverão acontecer conforme período descrito no item 1, sendo passíveis de prorrogações, alterações ou cancelamentos a critério unicamente do Sesc. Os credenciados serão contatados para confirmação do serviço em até 05 (cinco) dias antes da realização com a informação de data, horário e local da prestação do serviço.

9.2 Os grupos ou artistas deverão se apresentar nos horários e dias marcados, salvo por problemas publicamente conhecidos, considerando sua atuação na programação do Sesc;

9.3 O Serviço Social do Comércio irá dispor de equipe de apoio técnico aos grupos, sem, no entanto, responsabilizar-se por montagem e desmontagem dos cenários, que deverá ocorrer antes e logo após as apresentações. Os grupos locais deverão se responsabilizar pelo

transporte de seu cenário, comprometendo-se em retirar o mesmo após sua apresentação, sob pena do Sesc dar a esse material o destino que lhe aprouver, não lhes cabendo qualquer indenização;

9.4 O artista/grupo que cancelar a sua participação na programação, será submetido a penalidades descritas no item 11.1 deste credenciamento;

9.5 A montagem de luz, som, cenário e providências semelhantes, deverão ocorrer somente no dia da prestação do serviço, indicado pelo Sesc por meio de sua equipe técnica;

9.6 É vedada a cessão ou transferência dos serviços total ou parcial, bem como subcontratação;

10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1 DO SESC

10.1.1 Contratações e pagamentos de cachês aos artistas e grupos credenciados e aprovados por este Edital de Credenciamento;

10.1.2 Supervisão e acompanhamento das apresentações dos grupos artísticos contratadas por este Edital de Credenciamento;

10.1.3 Obter autorizações junto a órgãos governamentais para uso de logradouros públicos destinados aos espetáculos e shows musicais;

10.1.4 Oferecer infraestrutura para a realização das apresentações culturais da programação: som, palco e luz aos grupos.

10.2 DO CONTRATADO

10.2.2 Comparecer aos locais de apresentação nos dias e horários determinados com antecedência mínima de 02 (duas) horas, para providências referentes à montagem, passagem de som e demais orientações;

10.2.3 Conceder entrevistas para divulgação das programações nos canais de comunicação, quando acertado com a produção dos eventos.

11. DAS GENERALIDADES

11.1 O não cumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar penalidades ao credenciado:

- Multa de 10% do valor do cachê, por atraso no início das programações;

- Advertência por escrito;
- Suspensão temporária de ser contratado pelo Sesc no Maranhão por até 02 (dois) anos;
- Rescisão do termo de compromisso.

11.2 Ao Sesc no Maranhão fica reservado o direito, antes da assinatura do Termo de Compromisso, de revogar, anular ou suspender, parcial ou totalmente, definitiva ou temporariamente, em despacho circunstanciado da Autoridade Competente e no exclusivo interesse da Entidade, o presente credenciamento, sem que caibam aos prestadores de serviços recursos das decisões;

11.3 O presente Edital de Credenciamento poderá ser prorrogado, no máximo por igual período, a partir da data de publicação do seu resultado.

11.4. A pessoa jurídica e/ou física, uma vez contratada obrigará-se a responder pelo cumprimento da proposta em todos os seus termos;

11.5 A pessoa jurídica e/ou física, deverá justificar, fundamentada, prévia e formalmente, qualquer ocorrência que leve a descumprir os deveres estabelecidos no Edital de Credenciamento. A aceitação da justificativa ficará a critério do Sesc no Maranhão;

11.6 Fica entendido que toda a documentação deste Edital de Credenciamento é complementar entre si e assim será considerada, mesmo quando um detalhe é mencionado em um item e omitido em outro;

11.7 O Sesc no Maranhão não se responsabilizará por eventuais danos sofridos pelos integrantes dos grupos participantes ou pelos materiais e equipamentos transportados por terceiros, na hipótese de sinistro, bem como não se responsabilizará por danos sofridos durante a realização das programações;

11.8 As inscrições implicam no conhecimento e aceitação do presente Edital de Credenciamento;

11.9 Os casos omissos e controversos neste Edital de Credenciamento serão apreciados e resolvidos pelo Sesc no Maranhão, não cabendo recursos das decisões.

11.10 Outros esclarecimentos aos interessados poderão ser obtidos no Sesc Caxias, localizado à Praça Cândido Mendes N° 1131, Centro, CEP:65606-010 – Caxias/MA, no horário das 8h às 12h e 14h às 18h. Telefone: (99) 3521-3862.